



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 117798/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Piancó
DATA DE ENTRADA: 29/11/2023
ASSUNTO: Licitação - 00040/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Fornecimento de equipamentos para o veículo do DEMUTRAN (Departamento Municipal de Trânsito) do município de Piancó/PB.
INTERESSADOS: Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
Daniel Galdino de Araujo Pereira



(83) 9 9113-7119

@oficinaeborrachariabadu

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: **ANTONIO MARCOS PADRE BADU**

CNPJ/MF: 23.937.523/0001-64 / INSC. EST.: 16.264.857-0

ENDEREÇO: RUA ADALBERTO LOPES FILHO, Nº 70 – CENTRO – CEP: 58.765-000 – PIANCÓ/PB

TELEFONE: (83) 9 9113-7119 / e-mail: marcos_badu@hotmail.com

BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: 0634-3 C/CORRENTE: 29913-8

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Fornecimento de equipamentos para o veículo do DEMUTRAN (Departamento Municipal de Trânsito) do município de Piancó/PB.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	R\$ Valor Unit.	R\$ Valor Total
1	CHICOTE SINALIZADOR COMANDO COM SIRENE	PG Sinalizações	Unidade	1	R\$ 221,00	R\$ 221,00
2	CHICOTE ALIMENTAÇÃO COMANDO	PG Sinalizações	Unidade	1	R\$ 229,00	R\$ 229,00
3	ESTROBO 4 LEDS 1 W - EXTERNO - BRANCO (12V)	PG Sinalizações	Unidade	4	R\$ 157,00	R\$ 628,00
4	CHICOTE AUTOMOTIVO 4 VIAS (2 FRENTE 2 TRASEIRA)	PG Sinalizações	Unidade	1	R\$ 486,00	R\$ 486,00
5	EAGLE LIGHT POWER - COM SIRENE - VERMELHO - VERMELHO	PG Sinalizações	Unidade	1	R\$ 3.748,00	R\$ 3.748,00
6	CONTROLADOR SLIM 100W	PG Sinalizações	Unidade	1	R\$ 1.595,00	R\$ 1.595,00
7	MÓDULO DE ANIMAÇÃO ESTROBOS	PG Sinalizações	Unidade	1	R\$ 441,00	R\$ 441,00
8	UNHA GOL/FOX/SAVEIRO/VOYAGE - 17/18/19/20	PG Sinalizações	Unidade	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
TOTAL						R\$ 7.486,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 7.486,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

A EMPRESA **ANTONIO MARCOS PADRE BADU** DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR.

23.937.523/0001-64
OFICINA & BORRACHARIA BADU
ANTONIO MARCOS PADRE BADU
Rua Adalberto Lopes Filho, 70
Centro - CEP: 58.765-000
PIANCÓ - PARAÍBA

PIANCÓ/PB, 06 de novembro de 2023.

ANTONIO MARCOS PADRE BADU

CNPJ (MF) 23.937.523/0001-64

ANTONIO MARCOS PADRE BADU – CPF nº: 087.127.814-60 / RG: 3652688 SSDS/PB / CNH: 04532903160



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência que autorize a Comissão de Licitação a providenciar o processo de contratação direta, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, para o objeto: **Fornecimento de equipamentos para o veículo do DEMUTRAN (Departamento Municipal de Trânsito) do município de Piancó/PB.**

A razão da contratação direta se encontra devidamente **JUSTIFICADA** para suprir as demandas de serviços administrativos de apoio ao trânsito, com o propósito a ampliação e interiorização das atividades de atendimento e fiscalização que são desenvolvidas nas ruas de nossa cidade. O veículo servirá de referência e apoio para a intensificação das frentes de fiscalização, tanto nas demandas de rotina quanto no atendimento às denúncias.

Desta forma, utilizando-se da modalidade Dispensa de Licitação - Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, poderá contratar empresa especializada para realizar compras e serviços de forma direta, continuado e a possibilidade de sua interrupção causar prejuízo a administração.

Segue em anexo os quantitativos dos produtos/serviços e pesquisas de preços.

Piancó- PB, em 26 de outubro de 2023.


SERGIO PAULO GALDINO DE LACERDA
Secretário de Infraestrutura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: ANTONIO MARCOS PADRE BADÚ

ENDEREÇO: RUA ADALBERTO LOPES FILHO


CNPJ/CPF: 23.937.523/0001-64

FONE: (83) 99113-7119

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	R\$ Valor Unit.	R\$ Valor Total
1	CHICOTE SINALIZADOR COMANDO COM SIRENE	Unidade	1	R\$ 221,00	R\$ 221,00
2	CHICOTE ALIMENTAÇÃO COMANDO	Unidade	1	R\$ 229,00	R\$ 229,00
3	ESTROBO 4 LEDS 1 W - EXTERNO - BRANCO (12V)	Unidade	4	R\$ 157,00	R\$ 628,00
4	CHICOTE AUTOMOTIVO 4 VIAS (2 FRENTE 2 TRASEIRA)	Unidade	1	R\$ 486,00	R\$ 486,00
5	EAGLE LIGHT POWER - COM SIRENE - VERMELHO - VERMELHO	Unidade	1	R\$ 3.748,00	R\$ 3.748,00
6	CONTROLADOR SLIM 100W	Unidade	1	R\$ 1.595,00	R\$ 1.595,00
7	MÓDULO DE ANIMAÇÃO ESTROBOS	Unidade	1	R\$ 441,00	R\$ 441,00
8	UNHA GOL/FOX/SAVEIRO/VOYAGE - 17/18/19/20	Unidade	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
TOTAL					R\$ 7.486,00

Data: 10 / 10 / 2023



Carimbo e Assinatura

Validade da proposta: 60 dias

23.937.523/0001-64
OFICINA & BORRACHARIA BADU
ANTONIO MARCOS PADRE BADU
 Rua Adalberto Lopes Filho, 70
 Centro - CEP: 58.785-000
PIANCÓ-PARAÍBA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: JOSE INACIO COSTA

ENDEREÇO: RUA ADALBERTO LOPES FILHO S/N CENTRO

CNPJ/CPF: 26.067.230/0001-61

FONE: (83) 99158-1891

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	R\$ Valor Unit.	R\$ Valor Total
1	CHICOTE SINALIZADOR COMANDO COM SIRENE	Unidade	1	R\$ 262,00	R\$ 262,00
2	CHICOTE ALIMENTAÇÃO COMANDO	Unidade	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
3	ESTROBO 4 LEDS 1 W - EXTERNO - BRANCO (12V)	Unidade	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
4	CHICOTE AUTOMOTIVO 4 VIAS (2 FRENTE 2 TRASEIRA)	Unidade	1	R\$ 499,00	R\$ 499,00
5	EAGLE LIGHT POWER - COM SIRENE - VERMELHO - VERMELHO	Unidade	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
6	CONTROLADOR SLIM 100W	Unidade	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
7	MÓDULO DE ANIMAÇÃO ESTROBOS	Unidade	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
8	UNHA GOL/FOX/SAVEIRO/VOYAGE - 17/18/19/20	Unidade	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
TOTAL					R\$ 7.931,00

Data: 11 / 10 / 2023

Jose Inacio Costa

Carimbo e Assinatura

Validade da proposta: 60 dias

CNPJ: 26.067.230/0001-61
JOSE INACIO COSTA
Piancó-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: JOSE CLAUDIO BATISTA BEZERRA

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM LOPES DE SOUZA S/N CENTRO

CNPJ/CPF: 07.468.837/0001-09

FONE: (83) 99990-0224

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

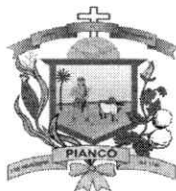
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	R\$ Valor Unit.	R\$ Valor Total
1	CHICOTE SINALIZADOR COMANDO COM SIRENE	Unidade	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
2	CHICOTE ALIMENTAÇÃO COMANDO	Unidade	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
3	ESTROBO 4 LEDS 1 W - EXTERNO - BRANCO (12V)	Unidade	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
4	CHICOTE AUTOMOTIVO 4 VIAS (2 FRENTE 2 TRASEIRA)	Unidade	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
5	EAGLE LIGHT POWER - COM SIRENE - VERMELHO - VERMELHO	Unidade	1	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
6	CONTROLADOR SLIM 100W	Unidade	1	R\$ 1.610,00	R\$ 1.610,00
7	MÓDULO DE ANIMAÇÃO ESTROBOS	Unidade	1	R\$ 453,00	R\$ 453,00
8	UNHA GOL/FOX/SAVEIRO/VOYAGE - 17/18/19/20	Unidade	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
TOTAL					R\$ 8.033,00

Data: 09 / 10 / 2023

Jose Claudio Batista Bezerra
 Carimbo e Assinatura

Validade da proposta: 60 dias

07.468.837/0001-09
 Jose Claudio Batista Bezerra ME
 Rua Joaquim Lopes de Sousa, S/N
 Centro Aguar PB
 CEP. 58.770-040



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO

No dia 31 de outubro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria nº 02/2023 de 02 de janeiro de 2023, inclusa nos autos após o presente termo, para realizar a autuação do presente processo, com as seguintes características:

- **PROCESSO Nº 00040/2023**
- **MODALIDADE:** DISPENSA
- **TIPO:** MENOR PREÇO
- **OBJETO:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O VEÍCULO DO DEMUTRAN (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO) DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB.
- **CONTRATADO:** ANTONIO MARCOS PADRE BADU, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 23.937.523/0001-64, com endereço a Rua Adalberto Lopes Filho, nº 70 – Centro – CEP: 58.765-000 – Piancó/PB.

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: Solicitação para realização de dispensa de licitação exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação direta, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

Após devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente a minuta de contrato e seus elementos constitutivos, assim como a minuta do contrato os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Encaminhamos a assessoria jurídica para devida análise e emissão de parecer jurídico de acordo com o art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Bruna Marília P. Q. Nunes
 BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
 Presidente da CPL/PMP

Antônia Regina Barbosa Cabral
 ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL
 Membro

André Alexandre do Nascimento
 ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
 Membro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

PARECER JURÍDICO

DISPENSA Nº 00040/2023

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O VEÍCULO DO DEMUTRAN (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO) DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB.

INTERESSADO: PRESIDENTE CPL – MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB

Vistos Etc.

Nos termos do Art. 24, inciso XXV e XXXIII, da Lei 8.666/93, para objeto acima descrito.

Trata-se o presente processo de CONTRATAÇÃO DIRETA, pela **Dispensa de licitação**, disposto no art. 24, IV da Lei 8.666/93, que transcrevo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, fornecimentos, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Dispensa de Licitação enseja a celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, de acordo com a lei 8.666/93 e por razões já perfilhadas neste processo, a Administração poderá sem licitação, contratar empresa ou pessoa física especializada no fornecimento/serviço do objeto supracitado, desde que atendam às exigências legais, no que tange a capacidade jurídica e regularidade fiscal, que não de ser verificadas antes da contratação, e que o contrato seja vantajoso para a Administração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

Ressalte-se ainda que: (i) a contratação está devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito (ii) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (iii) a razão da escolha do fornecedor e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, adiante transcrita:

"Art. 26 –.....

Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - Caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II - Razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III – Justificativa do preço;*
- IV- Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."*

II – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos nos atos desta administração bem como minuta de contrato, trazidos para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Piancó- PB, em 31 de outubro de 2023.


 José de Arimatéia R. de Lacerda
 ADVOGADO - OAB-PB 7704



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

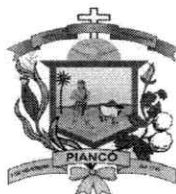
DECLARAÇÃO

Atendendo à solicitação do Senhor Prefeito, informo a disponibilidade de unidade orçamentaria para a **Fornecimento de equipamentos para o veículo do DEMUTRAN (Departamento Municipal de Trânsito) do município de Piancó/PB**, declaro haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo ao procedimento em tela:

02.050 - 04 121 2001 2010; 339030; 449052.

Piancó- PB, em 30 de outubro de 2023.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão orçamentária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Fornecimento de equipamentos para o veículo do DEMUTRAN (Departamento Municipal de Trânsito) do município de Piancó/PB.

Anexo

Item	Descrição	UND.	QUANT.
1	CHICOTE SINALIZADOR COMANDO COM SIRENE	Unidade	1
2	CHICOTE ALIMENTAÇÃO COMANDO	Unidade	1
3	ESTROBO 4 LEDS 1 W - EXTERNO - BRANCO (12V)	Unidade	4
4	CHICOTE AUTOMOTIVO 4 VIAS (2 FRENTE 2 TRASEIRA)	Unidade	1
5	EAGLE LIGHT POWER - COM SIRENE – VERMELHO - VERMELHO	Unidade	1
6	CONTROLADOR SLIM 100W	Unidade	1
7	MÓDULO DE ANIMAÇÃO ESTROBOS	Unidade	1
8	UNHA GOL/FOX/SAVEIRO/VOYAGE - 17/18/19/20	Unidade	2

Piancó- PB, em 26 de outubro de 2023.



SERGIO PAULO GALDINO DE LACERDA
 Secretário de Infraestrutura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Dispensa nº 00040/2023, em favor de **ANTONIO MARCOS PADRE BADU**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **23.937.523/0001-64**, tendo como objeto FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O VEÍCULO DO DEMUTRAN (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO) DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB. **Com o Valor Global Estimado de R\$ 7.486,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais)**, em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Piancó- PB, em 07 de novembro de 2023.


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/11/2023 às 09:24:08 foi protocolizado o documento sob o N° 117798/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Número da Licitação: 00040/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 07/11/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Piancó

Modalidade: Dispensa (Lei N° 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 7.486,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Fornecimento de equipamentos para o veículo do DEMUTRAN (Departamento Municipal de Trânsito) do município de Piancó/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 7.486,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ANTONIO MARCOS PADRE BADU

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 23.937.523/0001-64

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	8d64a1a050430c880ce46f8afa9fa9b7
Justificativa do preço contratado	Sim	9789a2cf7f887acce14786d30db79080
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	9d99d30a50e0ecfec27a2a7531f94099
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	2fb39968b95a837b84dab449eeff52c7
Previsão Orçamentária	Sim	41b272a52300f88799a2689eb2dc7c3c
Projeto básico ou termo de referência	Sim	f8dbacf2a66c503004c4ef7e1b00a6b4
Proposta 1 - Proposta e Anexos - ANTONIO MARCOS PADRE BADU	Sim	9b5a888251cbf0c86d71995d15c94c13
Ratificação	Sim	3bb77ce3c02ed27bec48742543dbefab

João Pessoa, 29 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

CONTRATO DE FORNECIMENTO - N ° 04.040/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PIANCÓ E**
ANTONIO MARCOS PADRE BADU PARA
 O FORNECIMENTO ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Valdemar Costa Filho, 145, Centro – Prédio da Prefeitura Municipal de Piancó- Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **09.148.727/0001-95**, representada neste ato pelo Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente na Av. Virgílio Silva, s/n Campo Novo na cidade, de Piancó - PB, portador do RG nº 3148964 SSP/PB e CPF nº 677.418.865-68, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **ANTONIO MARCOS PADRE BADU**, cadastrado no CNPJ nº **23.937.523/0001-64**, com endereço na Rua Adalberto Lopes Filho, nº 70 – Centro – CEP: 58.765-000 – Piancó/PB, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, de acordo com a **DISPENSA nº 00040/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato tem fundamentação no Art. 24, XXV e XXXIII da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

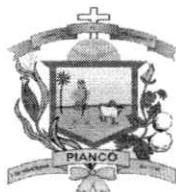
Constitui objeto da presente **Fornecimento de equipamentos para o veículo do DEMUTRAN (Departamento Municipal de Trânsito) do município de Piancó/PB.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento de devera obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, **DISPENSA nº 00040/2023** e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura e termino até dia **31/12/2023**, podendo ser suspenso sua vigência caso outra licitação seja concluída ou que a sua totalidade seja adquirida antes do prazo de vigência, conforme os ditames da Lei n. ° 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O presente objeto contratado fica estimado com o **Valor Global de R\$ 7.486,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais).**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

- a) Nos preços contratados estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado, tais como: Todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos, taxas, emolumentos, tributos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, na execução do fornecimento. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global apresentado.
- b) Eventual solicitação de reequilíbrio Econômico-Financeira do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.
- c) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta de recursos da Lei Orçamentária do exercício de 2023, conforme rubrica a seguir discriminada:

02.050 - 04 121 2001 2010; 339030; 449052.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pelo fornecimento do objeto contratado será efetuado em até quinze dias contados do empenho de cada nota fiscal ou até o trigésimo dia do mês seguinte, após devido atesto pelo setor competente desta Prefeitura da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato e das obrigações constantes deste instrumento, a CONTRATADO, sem alteração dos preços estipulados neste instrumento obriga-se a:

- a) Prestar o fornecimento ora contratados e disposto neste instrumento;
- b) Informar e alimentar os sistemas existentes com base de informação fornecida pelas secretarias e/ou coordenadores as secretarias deste município;
- c) Comunicar os secretários deste município quanto a ocorrência de irregularidade em sistemas governamentais;
- d) Prestar o fornecimento na sede do município da contratante, bem como no escritório do CONTRATADO.
- e) Responsabilizar-se civil e criminalmente, ainda que seja subsidiário, pelas informações errôneas lançadas nos sistemas ou até mesmo a omissão de informações.
- f) Atender o objeto dentro do prazo do fornecimento.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato e das obrigações constantes deste instrumento, a CONTRATANTE, sem alteração dos preços estipulados neste instrumento obriga-se a:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- b) Notificar o CONTRATADO, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- c) Efetuar o pagamento relativo a prestação do fornecimento, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- d) Proporcionar ao CONTRATADO todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- e) Notificar o CONTRATADO qualquer irregularidade encontrada quanto a eficiência do fornecimento, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais;

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25 % (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA

Em caso de inadimplemento de quaisquer das obrigações contratuais pactuadas, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

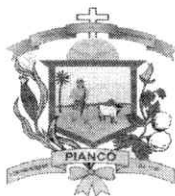
- a) Multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao valor do contrato no período correspondente ao inadimplemento;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com esse município pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

Em caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas contratuais por parte do CONTRATADO, poderá a CONTRATANTE aplicar multa no percentual de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

CLÁUSULA DECIMA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento e fiscalização do contrato pelo representante do CONTRATADO formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se o CONTRATADO está executando o fornecimento de acordo com o contrato e os documentos que o integram.

- c) A ação e/ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá o CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- d) Fica o CONTRATADO obrigada a prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela fiscalização bem como cumprir todas as ordens dela emanadas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato será rescindido unilateralmente de pleno direito pela CONTRATANTE, com a consequente perda da idoneidade do CONTRATADO, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93, observados as disposições dos arts. 77, 79 e 80 da citada lei.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE publicará o extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Estado e Diário do Município, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Piancó-PB, a que pertencer o Município de Piancó no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e CONTRATADOS, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Piancó-PB, em 07 de novembro de 2023.




 DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
 Prefeito Constitucional
CONTRATANTE




 ANTONIO MARCOS PADRE BADU
 CNPJ nº 23.937.523/0001-64
CONTRATADO

[23.937.523/0001-64]
 OFICINA & BUBRACHARIA BADU
 ANTONIO MARCOS PADRE BADU
 Rua Adalberto Lopes Filho, 70
 Centro - CEP: 58.765-000
 PIANCÓ-PARAÍBA

TESTEMUNHAS:

1. 
 CPF: 075 875 894-02

2. 
 CPF: 090.405.591-28



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antônio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:


Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 38477, publicada no DOE/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TALES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

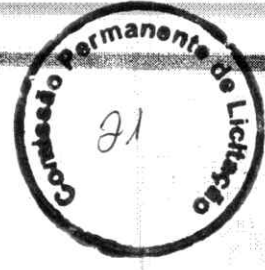
Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araujo Pereira

Prefeito



Órgãos do Município.

Resolve:

Art. 1º Designar PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitação na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro
Antonio Ruyton Barbosa Cabral	Assessor de Equipe de Apoio
Bruna Maria Pereira Queiroz Truan	Membro de Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos por servidores Ana Vitória Martins Silva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Piáço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galvão de Araújo Pereira

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1992:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendidos: os objetos previstos nos contratos relativos a Secretária de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1992.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Continuam as:

I - ser conhecedor das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo de aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) conclusão do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devolução de documentos;

de cobrança;

d) interesse na renovação contratual;

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços contratados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quando à correção juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considere importante e eu que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e distribuição de notas para os serviços prestados;

X - elaborar documento formal de notificação, bem como as razões que devam originar a sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que devam originar a notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais de contraditório e da ampla defesa, oportunizando e devida manifestação da contratada;

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piáço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galvão de Araújo Pereira

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/OPR/ 06/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado de Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus sucessores e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º DELIBERAR nomear ao Servidor TALEIS ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Piáço Municipal, em 01 de janeiro de 2023.

Daniel Galvão de Araújo Pereira

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00031/2022

Vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-51, com o valor global 172.223,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 04.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.943/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piáço-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00031/2022

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-51, com o valor global 172.223,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 04.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.943/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Sendo convocada para assinar termo contratual.

Piáço-PB, 02 de Janeiro de 2023.

Daniel Galvão de Araújo Pereira

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00037/2022

Vencedora: ANTONIO MARCOS PADRE BARDU - ME - CNPJ 23.937.523/0001-64, com o valor global de R\$ 1.043.250,00 (um milhão, quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

Objeto: aquisição de peças, cilindro de ar e protetor para atender a demanda do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piáço-PB, 30 de Dezembro de 2022.

André Alexandre do Nascimento

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00026/2022

Vencedora: C A F DE SOUSA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - ME - CNPJ 44.403.933/0001-34, com o valor global de R\$ 306.924,00 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).

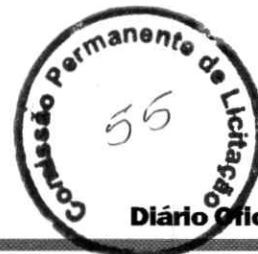
Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte dos estudantes de ensino superior e técnico, matriculados em instituições de ensino da cidade de Patos-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piáço-PB, 30 de Dezembro de 2022.

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO

PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2023 – FMS-PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00073/2023 – FMS-PMBEX
A SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, através de sua Gestora do Fundo Municipal da Saúde, com base nas informações constantes no processo, observadas às disposições da legislação regente, acolhe o parecer da Procuradoria Geral pela viabilidade jurídica, ao passo em que RATIFICA a presente contratação, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A FIM DE REALIZAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, A PROMOÇÃO, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE — SUS, NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, em favor da empresa I2 SERVIÇOS SAÚDE LTDA, CNPJ: 35.996.035/0001-07, por ter sido declarada vencedora no certame. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência de Bayeux/PB (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), a partir da publicação deste aviso. Portanto, ficam convocados os adjudicatários para assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 06 de outubro de 2023.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2022 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2022 – PMBEX

Com base nas informações constantes nos autos e em cumprimento aos termos do Artigo 43º, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação, bem como o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, e ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, ora licitado em favor da empresa vencedora SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.031.903/0001-44, pelo valor total de R\$ 224.048,25 (duzentos e vinte e quatro mil e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), classificada pelo critério menor preço global sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, com fulcro no Art. 23, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento contratual, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 do mesmo diploma legal.

Bayeux - PB, 06 de Novembro de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00201/2023 – PMBEX
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A FIM DE REALIZAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, A PROMOÇÃO, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE — SUS, NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023 – FMS - PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00073/2023 – FMS - PMBEX
DOTAÇÃO: 02060.10.301.0006.2013 - GESTÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE - PAB FIXO 3.3.90.39.99.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.JURIDICA 02060.10.301.0006.2014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – FMS 3.3.90.39.99.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.JURIDICA 02060.10.302.0006.2037 - SERV. DE MEDIA E ALTA COMPLEX.HOSPE AMBULATORIAL 3.3.90.39.99.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.JURIDICA
VIGÊNCIA: DE 07/11/2023 A 07/11/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: I2 SERVIÇOS SAÚDE LTDA, CNPJ: 35.996.035/0001-07
VALOR TOTAL: R\$ 11.302.800,00 (ONZE MILHÕES E TREZENTOS E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00202/2023 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2022 – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2022 – PMBEX
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
VIGÊNCIA: DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 A 05 DE ABRIL DE 2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.031.903/0001-44
VALOR TOTAL: R\$ 224.048,25 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Pianaó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANAÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00040/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de impressora para mamógrafo, destinado a Secretaria de Saúde do Município de Pianaó – PB.

Vencedoras: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA – CNPJ 58.598.368/0001-83, com o valor global R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Pianaó-PB, 7 de Novembro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANAÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00041/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de formação continuada para profissionais da secretaria de saúde do Município de Pianaó – PB.

Vencedoras: FC ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA CNPJ 16.747.441/0001-91, com o valor global R\$ 14.340,00 (Quatorze mil e trezentos e quarenta reais).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Pianaó-PB, 7 de Novembro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANAÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAR, a Dispensa nº 00040/2023, em favor de ANTONIO MARCOS PADRE BADU, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 23.937.523/0001-64, tendo como objeto FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O VEÍCULO DO DEMUTRAN (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO) DO MUNICÍPIO DE PIANAÓ/PB. Com o Valor Global Estimado de R\$ 7.486,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Pianaó - PB, em 07 de novembro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANAÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00042/2023

Vencedora: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA – CNPJ 39.933.307/0001-80, com o valor global R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de tombamento de bens móveis pertencentes a Prefeitura Municipal de Pianaó – PB.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Pianaó-PB, 07 de Novembro de 2023

André Alexandre do Nascimento
pregoeiro

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANAÓ

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 00039/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Pianaó.
CONTRATADA: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 27.169.517/0001-65.
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Gestão da Transmissão de Informações de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional para e-social/GOV junto à Prefeitura Municipal de Pianaó/PB.
Valor Global Estimado: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
Pianaó - PB, em 01 novembro de 2023.
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Juripiranga

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRONICO

Na matéria publicada no Diário Oficial da União, Diário do Estado, Jornal da União e Famup no dia 27/10/2023, referente a publicação de aviso de licitação do Pregão Eletrônico 016/2023

Onde se lê: Recebimento das propostas inicia-se no dia 27 de outubro de 2023 a partir das 14:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 13 de novembro de 2023 até as 10:00hrs, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 13 de novembro de 2023 às 10:15hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no sistema BNC, como também, no portal da prefeitura e na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, 1º andar, Centro – Juripiranga – PB, no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com – Camila Cavalcante de Melo - Pregoeira do Município de Juripiranga – PB.

Leia-se: Data da abertura da sessão pública: 22 de novembro de 2023.

Horário da abertura do recebimento das propostas: 14h (horário de Brasília) do dia 08/11/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário oficial de Brasília (DF).

Horário de encerramento de recebimento das propostas: 10:00h do dia 22 de novembro 2023.

Horário da disputa: 10h:15min (Dez horas e quinze minutos – horário de Brasília) do dia 22/11/2023.

Tempo da disputa: Definido pela Pregoeira no ato do certame.

Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.

Ficam mantidos os demais termos daquela publicação. Albéryc da Silva Souza, Presidente de Licitações da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PUBLICIDADE DE NOTIFICAÇÃO POR ESCRITO AO LICITANTE QUE SE RECUSOU A ASSINAR CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 0039/2023: contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de um veículo caminhão tanque (pipa) para transporte de água potável para o Município de Piancó – PB. A Prefeitura Municipal de Piancó no intuito de dar publicidade ao ato de notificar por escrito Licitante que descumpriu Edital do Pregão Eletrônico nº 0039/2023, comunicou ao licitante CHRISTIAN ACIOLE DE ARAUJO 11747791440 - ME – CNPJ 34.754.583/0001-68, sobre a abertura de procedimento administrativo para apurar a conduta do licitante que se recusou a assinar termo contratual, mesmo com sua Proposta de Preços vigente, acerca do Objeto do Pregão Eletrônico N.º. 0039/2023, ocasionando prejuízos à administração pública. Do ato que aplicar a penalidade ADVERTÊNCIA POR ESCRITO caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (Item 19.10), a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior. Para esse fim, foi comunicado o seguinte endereço eletrônico gestao-decontratosmpianco@gmail.com.

Piancó-PB, 09 de novembro de 2023.

João Serafim Lemos
Gestor de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00042/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de tombamento de bens móveis pertencentes a Prefeitura Municipal de Piancó – PB. Vencedoras: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA – CNPJ 39.933.307/0001-80, com o valor global R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais). Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 09 de Novembro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00044/2023

A Prefeitura de Piancó-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00044/2023, tipo menor preço por item, a partir das 08:30horas (horário de Brasília-DF) do dia 24/11/2023, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, destinado a contratação de empresa especializada para aquisição de material odontológico para manutenção da demanda da secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Piancó – PB, durante o exercício de 2024. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço citado acima e nos sites <http://pianco.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Piancó-PB, 09 de Novembro de 2023

André Alexandre do Nascimento
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00043/2023

A Prefeitura de Piancó-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00043/2023, tipo menor preço por item, a partir das 08:30horas (horário de Brasília-DF) do dia 23/11/2023, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, destinado a contratação de empresa especializada para aquisição de material médico hospitalar para manutenção da demanda da secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Piancó – PB, durante o exercício de 2024. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço citado acima e nos sites <http://pianco.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Piancó-PB, 09 de Novembro de 2023

André Alexandre do Nascimento
Pregoeiro

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.011/2021, em 15.01.2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa IVANILDA NUNES DANTAS EIRELI ME - CNPJ 36.023.551/0001-18.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para prestação dos serviços de odontologia para atendimento no programa de saúde da família (PSF) e estratégia de saúde da família (ESF), referente a chamada pública 00001/2021.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 09 de novembro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.044/2022, em 11.11.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa VAGNER DA FONSECA CONCA FILHO CNPJ 48.163.806/0001-27.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, PLANTONISTAS/URGENTISTAS para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a Chamada Pública 00001/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 09 de novembro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 00040/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Piancó.

CONTRATADA: ANTONIO MARCOS PADRE BADU, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 23.937.523/0001-64.

OBJETIVO: Fornecimento de equipamentos para o veículo do DEMUTRAN (Departamento Municipal de Trânsito) do município de Piancó/PB.

Valor Global Estimado: R\$ 7.486,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

Piancó - PB, em 07 de novembro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00045/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00045/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para executar projeto de paisagismo e jardinagem na sede da prefeitura (paço municipal) deste município, conforme projeto e especificações técnicas; ratifico o correspondente procedimento e adjudico o seu objeto a: xique - xique comercio de plantas ltda - R\$ 21.310,00.

São Bento - PB, 25 de Setembro de 2023

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Obj: Contratação de empresa especializada para executar projeto de paisagismo e jardinagem na sede da prefeitura (paço municipal) deste município, conforme projeto e especificações técnicas. Fundamento legal: Dispensa de Licitação nº DV00045/2023. Dotação: 203 // 04.123.0003.2004 | 3390.39 | 1500.214 // 04.122.0003.2230 | 3390.39 | 1500. Vigência: até 27/04/2024. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT N.º 20104/2023 - 27.10.23 - Xique - xique comercio de plantas ltda - R\$ 21.310,00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992.;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretária de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Paço Municipal Vereador Antônio Azevedo Brasilino
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

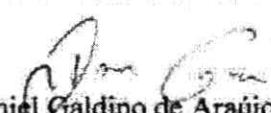
X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art.3º- As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

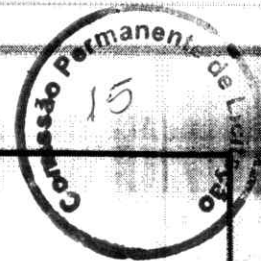
Art.4º- A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.


 Daniel Galvão de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretária - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 284/77, publicada no DOE/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra. 02 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

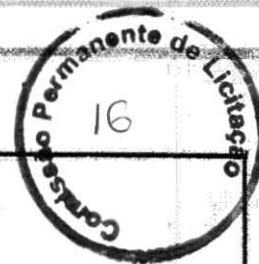
O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1993.:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratuais são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 264/77, publicada no DOE/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93),

IV - notificar a contratada sobre:

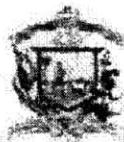
- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXII - Edição Extra. 02 de janeiro de 2023

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada.

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

5



Órgãos do Município,
 Resolve:
 Art. 1º Designar FREGOIEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitação na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição.

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregueiro
André Regina Barbosa Cabral	Membro da Equipe de Apoio
Stella Marília Pereira Quintos Nunes	Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Servidor Ana Vilária Martins Silva.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se
 Publique-se

Pauço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.
 Daniel Galvão de Araújo Pereira
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992:

RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51643, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos previstos nos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1992.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:
 I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamento;

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração de vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (quantitativas ou qualitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, do artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:
 a) irregularidades observadas para as devidas correções;
 b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
 c) glossas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devolução de documentos

de cobrança;
 d) interesse na renovação contratual.
 V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demonstrando de forma a atuar tempestivamente na solução de eventual problema; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - aderir por meio adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;
 VII - formalizar todo o qualquer acontecimento que considerar importante e os que possam gerar impacto no contrato;

VIII - formalizar e ficar ciente em processo as comunicações realizadas com a contratada;
 IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, observando critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, comendo a ação ao ônus da prestação pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa; apresentando a devida manifestação da contratada;

Art. 3º - As contratações que descumpriram total ou parcialmente os contratos celebrados, como aquisição de Piancó-PB licitação sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumentos convocatórios ou equivalentes.
 Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da objetividade e eficiência, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Pauço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.
 Daniel Galvão de Araújo Pereira
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/OP/Nº 05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,
 Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TALES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se
 Publique-se

Pauço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.
 Daniel Galvão de Araújo Pereira
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00031/2022

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 4.216.748,88 (quatro milhões, duzentos e dezessete mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e trinta e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-94 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)
 Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.
 Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.
 Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022
 André Alexandre do Nascimento
 pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00031/2022

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.
 Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 4.216.748,88 (quatro milhões, duzentos e dezessete mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e trinta e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-94 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)
 Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Sendo convocados para assinar termo contratual.
 Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023.
 Daniel Galvão de Araújo Pereira
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00037/2022

Vencedora: ANTONIO MARCOS PADREBADI - ME - CNPJ 23.937.523/0001-64, com o valor global de R\$ 1.043.250,00 (um milhão, quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).
 Objeto: aquisição de prensa, câmara de ar e projetor para atender a demanda do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.
 Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.
 Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022
 André Alexandre do Nascimento
 pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00026/2022

Vencedora: C A F DE SOUSA SERVICOS DE LOCAÇÃO - ME - CNPJ 44.405.935/0001-34, com o valor global de R\$ 306.924,00 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).
 Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte dos estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Patos-PB, durante o exercício de 2023.
 Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.
 Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022
 ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
 FREGOIEIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

DECLARAÇÃO


Atendendo à solicitação do Senhor Prefeito, informo a disponibilidade de unidade orçamentaria para a **Fornecimento de equipamentos para o veículo do DEMUTRAN (Departamento Municipal de Trânsito) do município de Piancó/PB**, declaro haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo ao procedimento em tela:

02.050 - 04 121 2001 2010; 339030; 449052.

Piancó- PB, em 30 de outubro de 2023.

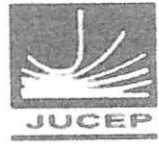

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão orçamentária



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800988591		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO MARCOS PADRE BADU			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se oculto) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) SEBASTIAO FERREIRA BADU		(mãe) MARGARIDA PADRE DE SOUZA FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/07/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 3652688	Órgão emissor SSDS	UF PB
CPF (número) 087.127.814-60			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUA; ADALBERTO LOPES FILHO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO OURO BRANCO	CEP 58765-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005025 - Piancó
MUNICÍPIO Piancó			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANTONIO MARCOS PADRE BADU			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ADALBERTO LOPES FILHO			NÚMERO 70
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58765-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005025 - Piancó
MUNICÍPIO Piancó		UF PB	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marcos_badu@hotmail.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4541205 Atividade Secundária 4520001, 4530705, 4543900, 4732600	Descrição do Objeto COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/01/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.937.523/0001-64	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
USO DA JUNTA COMERCIAL: DEFERENTE DE AUTORIZAÇÃO E GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
DATA ASSINATURA 11/01/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Marcos Padre Badu</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB2190002301592	

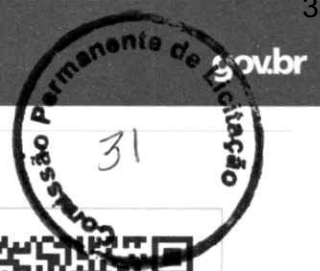
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2019 17:19 SOB Nº 20190022132.
 PROTOCOLO: 190022132 DE 14/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900152897. NIRE: 25800988591.
 ANTONIO MARCOS PADRE RADU

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 14/01/2019
 www.redesim.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P B

NOME
 ANTONIO MARCOS PADRE BADU

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 3652688 SSDS PB

CPF
 087.127.814-60

DATA NASCIMENTO
 24/07/1990

FILIAÇÃO
 SEBASTIAO FERREIRA BADU
 MARGARIDA PADRE DE SOUZA FERREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

N° REGISTRO
 04532903160

VALIDADE
 21/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
 22/12/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1855627548

QR-CODE



ENGO

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 PIANCO, PB

DATA EMISSÃO
 05/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

97506992404
 PB042989248

PARAÍBA

DENATRAN **CONTRAN**

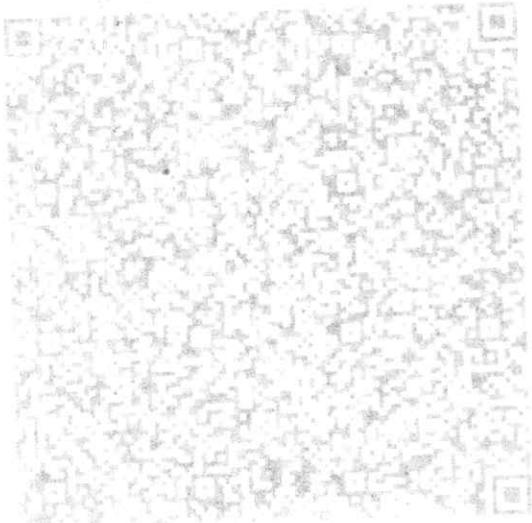
1855627548

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

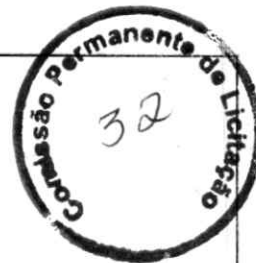
OR-CODE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.937.523/0001-64 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/01/2016
NOME EMPRESARIAL ANTONIO MARCOS PADRE BADU				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA & BORRACHARIA BADU				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R ADALBERTO LOPES FILHO		NUMERO 70	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.765-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIANCO	UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO marcos_badu@hotmail.com.br		TELEFONE (83) 9113-7119		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/10/2023 às 09:28:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIO MARCOS PADRE BADU**
CNPJ: **23.937.523/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:56 do dia 31/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2024.

Código de controle da certidão: **1E43.070A.4C54.4A4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **5F0B.01C2.8604.8B24**

Emitida no dia 31/10/2023 às 10:55:26

Nome Empresarial:

ANTONIO MARCOS PADRE BADU

Endereço:

ADALBERTO LOPES FILHO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.264.857-0

Município:

PIANCO

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

70

Complemento:

CEP:

58765-000

CNPJ/CPF:

23.937.523/0001-64

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE RECEITAS MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Receitas Municipais, que: **ANTONIO MARCOS PADRE BADU**, CNPJ: **23.937.523/0001-64**, está quite com os Tributos Municipal.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Dou que para constar, passei a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS DE INTERESSE**.

Piancó-PB, 31 de outubro de 2023

FÁBIO JOSÉ PADRE DE MEDEIROS

DIRETOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

MAT. 1155070

Fábio José Padre de Medeiros

Diretor de Tributos Municipais

Mat.: 1155070

VALIDADE: 90 DIAS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.937.523/0001-64
Razão Social: ANTONIO MARCOS PADRE BADU
Endereço: RUA ADALBERTO LOPES FILHO 70 / CENTRO / PIANCO / PB / 58765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2023 a 27/11/2023

Certificação Número: 2023102901405844946321

Informação obtida em 31/10/2023 10:55:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO MARCOS PADRE BADU (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.937.523/0001-64

Certidão nº: 60517390/2023

Expedição: 31/10/2023, às 10:56:41

Validade: 28/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO MARCOS PADRE BADU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.937.523/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 23.937.523/0001-64

Razão Social: ANTONIO MARCOS PADRE BADU

Nome Fantasia: ANTONIO MARCOS PADRE BADU

Certidão emitida às 11:00 de 31/10/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **MqCa.GQ3u**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE RECEITAS MUNICIPAL



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO: **4100145**

CPF/CNPJ: **23.937.523/0001-64**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **ANTONIO MARCOS PADRE BADU**

NOME FANTASIA: **"OFICINA & BORRACHARIA BADÚ"**

ENDEREÇO: **RUA ADALBERTO LOPES FILHO Nº 70**

BAIRRO: **CENTRO**

CIDADE: **PIANCÓ-PB**

ATIVIDADE ECONÔMICAS PRINCIPAL: **Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**

ATIVIDADE SECUNDÁRIAS (de acordo com o CNPJ da empresa): **01.61-0-99/33.14-7-11/38.11-4-00/45.20-0-01/45.20-0-02/45.20-0-04/45.20-0-05/45.20-0-06/45.30-7-04/45.30.7-05/45.41-2-06/45.43-9-00/47.32-6-00/47.44-0-01/49.23-0-02/77.11-0-00/77.19-5-99/77.31-4-00/77.39-0-99**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hrs**

TÍTULO DA LICENÇA: **LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

INÍCIO ATIV.: **04/01/2023**

VALIDADE: **31/12/2023**

2023

Piancó-PB, 04 de janeiro de 2023

(ALTERAÇÃO 22/09/2023)

FÁBIO JOSÉ PADRE DE MEDEIROS

Fábio José Padre de Medeiros



(83) 9 9113-7119

@oficinaeborrachariabadu



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

A empresa ANTONIO MARCOS PADRE BADU, com sede na RUA ADALBERTO LOPES FILHO, Nº 70 – CENTRO – CEP: 58.765-000 – PIANCÓ/PB; sob o CNPJ nº 23.937.523/0001-64 / INSC. EST.: 16.264.857-0, por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, credencia o (a) Sr. (Srª) ANTONIO MARCOS PADRE BADU, RG nº 3652688 SDDS-PB, CPF nº 087.127.814-60, **DECLARA** para fins do disposto no edital, em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa ANTONIO MARCOS PADRE BADU, com sede na RUA ADALBERTO LOPES FILHO, Nº 70 – CENTRO – CEP: 58.765-000 – PIANCÓ/PB; sob o CNPJ nº 23.937.523/0001-64 / INSC. EST.: 16.264.857-0 **DECLARA**, sob as penas da lei e em conformidade com o Edital de Licitação acima referenciado, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório em pauta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO EDITAL

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

23.937 523/0001-64
OFICINA & BORRACHARIA BADU PIANCÓ/PB, 06 de novembro de 2023.
ANTONIO MARCOS PADRE BADU
Rua Adalberto Lopes Filho, 70
Centro - CEP: 58.765-000
PIANCÓ/PARAÍBA

ANTONIO MARCOS PADRE BADU
CNPJ Nº 23.937.523/0001-64

REPRESENTANTE: ANTONIO MARCOS PADRE BADU, RG nº 3652688 SDDS-PB, CPF nº 087.127.814-60

OFICINA & BORRACHARIA
BADÚ
 Super Loja de Óleo

(83) 9 9113-7119

@oficinaeborrachariabadu



À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ANTONIO MARCOS PADRE BADU, com sede na RUA ADALBERTO LOPES FILHO, Nº 70 – CENTRO – CEP: 58.765-000 – PIANCÓ/PB; sob o CNPJ nº 23.937.523/0001-64 / INSC. EST.: 16.264.857-0 **DECLARA**, para os devidos fins de participação no procedimento licitatório, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, que assume a veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Equipe de Apoio;

Piancó/PB, 06 de novembro de 2023.
 [23.937.523/0001-64]
 OFICINA & BORRACHARIA BADU
 ANTONIO MARCOS PADRE BADU
 Rua Adalberto Lopes Filho, 70
 Centro - CEP: 58.765-000
 PIANCÓ-PARAÍBA

ANTONIO MARCOS PADRE BADU
 CNPJ Nº 23.937.523/0001-64

REPRESENTANTE: ANTONIO MARCOS PADRE BADU, RG nº 3652688 SSSD-PB, CPF nº 087.127.814-60

OFICINA & BORRACHARIA
BADÚ
 Super Troca de Óleo



(83) 9 9113-7119

@oficinaeborrachariabadu

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ANTONIO MARCOS PADRE BADU, com sede na RUA ADALBERTO LOPES FILHO, Nº 70 – CENTRO – CEP: 58.765-000 – PIANCÓ/PB; sob o CNPJ nº 23.937.523/0001-64 / INSC. EST.: 16.264.857-0 **DECLARA** não ter recebido do Município de PIANCÓ/PB ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com administração federal, estadual e municipal.

23.937.523/0001-64
 OFICINA & BORRACHARIA BADU
 ANTONIO MARCOS PADRE BADU
 Rua Adalberto Lopes Filho, 70
 Centro CEP: 58.765-000
 PIANCÓ-PARAÍBA

ANTONIO MARCOS PADRE BADU
 CNPJ Nº 23.937.523/0001-64

REPRESENTANTE: ANTONIO MARCOS PADRE BADU, RG nº 3652688 SSSD-PB, CPF nº 087.127.814-60



(83) 9 9113-7119

@oficinaeborrachariabadu



À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, empresa ANTONIO MARCOS PADRE BADU, com sede na RUA ADALBERTO LOPES FILHO, Nº 70 – CENTRO – CEP: 58.765-000 – PIANCÓ/PB; sob o CNPJ nº 23.937.523/0001-64 / INSC. EST.: 16.264.857-0, neste ato representada, nos termos de seu REPRESENTANTE, credencia o (a) Sr. (Srª) ANTONIO MARCOS PADRE BADU, RG nº 3652688 SSSD-PB, CPF nº 087.127.814-60 **DECLARA**, e garante, de modo expresse, irrevogável e irretroatável, que, à luz das reprováveis condutas previstas nos arts. 20 e 21 da Lei nº 8.884/1994 – Lei da Concorrência apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes do PROCESSO LICITATÓRIO e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação (arts. 90, 93 a 96 da Lei nº 8.666/1993), estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

(a) a proposta apresentada para participar do PROCESSO LICITATÓRIO foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATÓRIO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCESSO LICITATÓRIO não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATÓRIO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATÓRIO quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCESSO LICITATÓRIO não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATÓRIO antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCESSO LICITATÓRIO não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de PIANCÓ antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

23.937.523/0001-64 PIANCÓ/PB, 06 de novembro de 2023.
 OFICINA & BORRACHARIA BADU
 ANTONIO MARCOS PADRE BADU
 Rua Adalberto Lopes Filho, 70
 Centro - CEP: 58.765-000
 PIANCÓ-PARAÍBA

ANTÔNIO MARCOS PADRE BADU
 CNPJ Nº 23.937.523/0001-64

REPRESENTANTE: ANTONIO MARCOS PADRE BADU, RG nº 3652688 SSSD-PB, CPF nº 087.127.814-60



(83) 9 9113-7119

@oficinaeborrachariabadu

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (OBRIGATÓRIA PARA MICRO
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE)**

A empresa ANTONIO MARCOS PADRE BADU, com sede na RUA ADALBERTO LOPES FILHO, Nº 70 – CENTRO – CEP: 58.765-000 – PIANCÓ/PB; sob o CNPJ nº 23.937.523/0001-64 / INSC. EST.: 16.264.857-0, por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, credencia o (a) Sr. (Srª) ANTONIO MARCOS PADRE BADU, RG nº 3652688 SSSD-PB, CPF nº 087.127.814-60 **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. nº 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da lc nº 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

(X) **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc nº 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc nº 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da lc nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Piancó/PB, 06 de novembro de 2023.
23.937.523/0001-64
OFICINA & BORRACHARIA BADU
ANTONIO MARCOS PADRE BADU
Rua Adalberto Lopes Filho, 70
Centro - CEP: 58.765-000
PIANCÓ-PARAÍBA

ANTONIO MARCOS PADRE BADU
CNPJ Nº 23.937.523/0001-64

REPRESENTANTE: ANTONIO MARCOS PADRE BADU, RG nº 3652688 SSSD-PB, CPF nº 087.127.814-60



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 23.937.523/0001-64

Código de Controle: 1E43.070A.4C54.4A4B

Data da Emissão: 31/10/2023

Hora da Emissão: 10:54:56

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 31/10/2023, com validade até 28/04/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Dados da certidão

- Tipo do Documento: Inscrição Estadual CNPJ CPF

- Número do Documento: 23.937.523/0001-64 *

- Data de Emissão: 31/10/2023 *

- Hora da Emissão: 10:55:26 *

- Código: 5F0B.01C2.8604.8B24 *

- Tipo de Certidão: REGULAR ▼ *

Submeter Limpar

Certidão de Débito

- Código: 5F0B.01C2.8604.8B24

- Contribuinte: 16.264.857-0

- Data da Emissão: 31/10/2023

- Hora da Emissão: 10:55:26

- Data Validade: 30/12/2023

- Situação: REGULAR

<<Voltar



Dúvidas mais Frequentes | Início


Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 23.937.523/0001-64

Razão social: ANTONIO MARCOS PADRE BADU

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102901405844946321
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101019405520166218
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092107303980789746
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090201454650083641
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081419314608899893
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072606254208129357
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070719412537654059
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	2023061801383015107098
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053002014287797300
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051101504141204043
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042201342445196584
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040301373335453700
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031501494476267489
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022401535852920250
02/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020501241925764397
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701454320133633
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122901534679848299
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001440059145758
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101390785229006
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110201553923256409
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101402180516566137
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092501363709449967
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090601595116759761
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081801472685895069
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073001434042616223
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071101315963448941
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062201361555870312
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060301504923072312
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051501215880441901
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042601465533088506

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF	53
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031901502203539703	
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022801114886998979	
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020920073544296009	
21/12/2021	21/12/2021 a 19/01/2022	2021122102520071818828	
02/12/2021	02/12/2021 a 31/12/2021	2021120202324927720383	
13/11/2021	13/11/2021 a 12/12/2021	2021111302260929977939	

Resultado da consulta em 06/11/2023 10:57:32

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO MARCOS PADRE BADU (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.937.523/0001-64
Certidão n°: 60517390/2023
Expedição: 31/10/2023, às 10:56:41
Validade: 28/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO MARCOS PADRE BADU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.937.523/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Validar Certidão



Código de Autenticidade: MqCa.GQ3u

Certidão autêntica

Esta é uma Certidão de Distribuição FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL autêntica emitida pelo Tribunal de Justiça da Paraíba para a seguinte pessoa:

Razão Social: ANTONIO MARCOS PADRE BADU
Nome Fantasia: ANTONIO MARCOS PADRE BADU
CNPJ: 23.937.523/0001-64

Certidão emitida às 11:00 de 31/10/2023

[Clique aqui para visualizar a certidão original \(exibirCertidao.jsf\)](#)

[Voltar](#)

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/11/2023 às 09:31:01 foi protocolizado o documento sob o N° 117799/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Número do Contrato: 000040402023

Data da Publicação: 10/11/2023

Data da Assinatura: 07/11/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 7.486,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Fornecimento de equipamentos para o veículo do DEMUTRAN (Departamento Municipal de Trânsito) do município de Piancó/PB.

Contratado (Nome): ANTONIO MARCOS PADRE BADU

Contratado (CNPJ): 23.937.523/0001-64

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	8c0c7cd023fbd3e0486a7a37684e09f5
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	d619e73269457f7b399f802dc8040511
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	41b272a52300f88799a2689eb2dc7c3c
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	569374ac360b95dace303fddea89314b
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	2f79982d8ae3228edb04cadf5538c2fc
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	4a26082a95969a3f4fd6fbc93de4f01a

João Pessoa, 29 de Novembro de 2023

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 117798/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piancó**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/11/2023 às 09:31h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 117799/23 ao Documento 117798/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 117798/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	15 - 18	569374ac360b95dace303fddea89314b
Designação da fiscalização técnica do contrato	19 - 21	2f79982d8ae3228edb04cadf5538c2fc
Comprovante de publicidade	22 - 25	8c0c7cd023fbd3e0486a7a37684e09f5
Designação do gestor do contrato	26 - 32	4a26082a95969a3f4fd6fbc93de4f01a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	33	41b272a52300f88799a2689eb2dc7c3c
Comprovantes de regularidade da contratada	34 - 55	d619e73269457f7b399f802dc8040511
RECIBO PROTOCOLO	56	819a321236fac8165336bee593fe32bc

João Pessoa, 29 de Novembro de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**